



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 023/85

De 10 de setembro de 1985.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra amigável ou desapropriação judicial, uma área de 1.433,80m² (hum mil, quatrocentos e trinta e três metros e oitenta centímetros quadrados), sita na quadra 17 do loteamento “Jardim Central” de propriedade do Senhor Sivalde de Oliveira Melo. de Ensino.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas constantes da mesma, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ora oportuna.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 10 de setembro de 1985.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria